



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 0476/2017 de 24 de fevereiro de 2.017**

**“APROVA CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Rosário da Limeira poderá ceder servidor público de seu quadro efetivo para exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estado ou Município, mediante requisição e convênio.

Art. 2º - O servidor poderá ser cedido para exercício em cargo em comissão ou função de confiança, sendo neste caso, o ônus da remuneração do servidor será de responsabilidade do órgão ou entidade requisitante.

Art. 3º - O servidor poderá ainda ser cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estado ou Município, para exercer suas funções através de cooperação entre as partes, sendo que, neste caso, o ônus da remuneração do servidor poderá ser de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, 24 de fevereiro de 2017.

  
**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

CNPJ 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257